

3. Diversos

SOCIEDADES

SEBASTIÃO & SANTOS, SROC

Cópia da escritura lavrada no Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida, extraída de fl. 13 a fl. 14 do livro de notas para escrituras diversas n.º 124-A.

Alteração parcial do contrato

No dia 9 de Novembro de 2006, em Lisboa, e no Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida, perante mim, Paloma da Paz Costa Lavrador Rito, notária, compareceram como outorgantes:

1.º Dr. Sebastião António Pires Carriço, com o número fiscal de contribuinte 122423860, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 374, natural de Lisboa, freguesia de São Sebastião da Pedreira, casado com Maria Antónia de Jesus Martins Carriço, no regime de comunhão de adquiridos, residente na Rotunda Park, lote 3, 3.º, E, Alto do Pacheco, Vale de França, Portimão;

2.º Dr. Carlos Alberto Marques dos Santos, com o número fiscal de contribuinte 143007467, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 834, casado com Ana Bela dos Santos Gaspar, no regime de comunhão de adquiridos, residente na Rua do Poeta Acácio Antunes, 18, Figueira da Foz.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, pela exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente com os n.ºs 2355831, de 27 de Janeiro de 1998, e 4001726, de 26 de Setembro de 2000, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa e de Coimbra.

Pelos outorgantes, foi dito:

Que são os únicos e actuais sócios da sociedade civil de revisores oficiais de contas, Sebastião A. P. Carriço & Carlos A. M. Santos, SROC, constituída por escritura de 3 de Setembro de 1993, lavrada a fl. 86 do livro de notas n.º 76-G do 1.º Cartório Notarial de Lisboa, com o número de identificação de pessoa colectiva 503095702, e sede na Praceta de Raul Proença, 3, 4.º, direito, freguesia da Damaia, concelho da Amadora, inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 117, com o capital social de € 5200, integralmente realizado e dividido em duas quotas: uma de € 3900, do sócio Sebastião António Pires Carriço, e uma de € 1300, do sócio Carlos Alberto Marques dos Santos;

Que, pela presente escritura e de comum acordo, deliberam:

- 1) Alterar a firma social para Sebastião & Santos, SROC;
- 2) Dar nova redacção ao n.º 1 do artigo 1.º do contrato de sociedade;

Que, em consequência, alteram parcialmente o contrato social, com referência ao n.º 1 do artigo 1.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Sebastião & Santos, SROC, e tem a sua sede na Praceta de Raul Proença, 3, 4.º, direito, freguesia da Damaia, concelho da Amadora.

2 —

Adverti os outorgantes de que deve ser promovido o registo, no prazo de dois meses, a contar de hoje, na lista dos revisores oficiais de contas.

Exibiram o certificado emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, em 27 de Outubro de 2006.

Arquivei a alteração ao contrato social, aprovada pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, na reunião de 9 de Outubro de 2006.

A declaração emitida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, pelas quais verifiquei que a dita sociedades e os referidos sócios se encontram inscritos na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com os números atrás mencionados, encontrando-se no exercício efectivo de todos os seus direitos.

Foi liquidada, neste acto, a importância de € 25, referente ao imposto do selo devido pela escritura.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo.

(Assinaturas ilegíveis.) — A Notária, Paloma da Paz Costa Lavrador Rito.

Está conforme o original.

9 de Novembro de 2006. — O Terceiro-Adjunto, (Assinatura ilegível.) 3000219505

ASSOCIAÇÕES

CLUB DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE AFONSIM

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Sátão em 12 de Outubro de 2006, a fl. 30 do livro de notas para escrituras diversas n.º 26-A, foi constituída uma associação denominada Club Desportivo, Recreativo, Cultural e de Solidariedade Social de Afonsim, com sede em Afonsim, Mioma, Sátão, que tem por fim promover actividades sociais, culturais, recreativas e desportivas, concorrendo os associados para o património social com a jóia e quotas dos associados e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos e funcionará através de assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

Está conforme.

18 de Outubro de 2006. — O Notário, (Assinatura ilegível.) 3000217892

ASSOCIAÇÃO INICIATIVA XXI/GUINÉ +

Certifico que, por escritura lavrada hoje no Cartório Privado de Dr.ª Isabel Mocho Garcia de fl. 92 a fl. 93 do livro de notas para escrituras diversas n.º 53, foi constituída uma associação com a denominação Associação Iniciativa XXI/Guiné +, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, com sede provisória na Urbanização Quinta do Cabo, lote 66, 1.º, esquerdo, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira, consistindo o seu objecto em realizações de projectos e iniciativas que visem apoiar o desenvolvimento da Guiné-Bissau, nomeadamente:

- a) Divulgação interna e externa das potencialidades do país (Guiné-Bissau);
- b) Servir de elo de ligação entre agentes económicos, sociais e culturais da Guiné-Bissau e do exterior, em particular da Europa; e
- c) Mobilização de apoios e investimentos externos para projectos de interesse social, cultural e ambiental para a Guiné-Bissau.

Para a concretização desses objectivos, a Associação contará com a contribuição e apoio dos seus associados, dos apoios das suas parceiras e do envolvimento de todos os amigos e simpatizantes da Guiné-Bissau. São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção executiva e o conselho fiscal.

Para obrigar a Associação são necessárias as assinaturas de dois membros da direcção.

20 de Outubro de 2006. — A Notária, Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira. 3000218175

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DOS BRACIAIS

Certifico que, por escritura de 2 de Outubro de 2006, exarada a fls. 39 e seguinte do livro de notas para escrituras diversas n.º 11-A do Cartório Notarial de Beja, foram alterados os estatutos da Associação de Caçadores dos Braciais, com sede no lugar de Alves, na freguesia de Santana de Cambas, concelho de Mértola, pessoa colectiva n.º 504667637, passando o artigo 2.º dos respectivos estatutos a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A Associação tem como objectivo gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento de recursos cinegéticos, prática ordenada e melhoria do exercício da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça.

2 de Outubro de 2006. — A Técnica de Notariado, Maria da Graça Pereira Lourenço Luciano. 3000218457

ASSOCIAÇÃO DE FRUTICULTORES DA BEIRA TÁVORA

Certifico que, exarada em 27 de Outubro de 2006, no Cartório Notarial de Moimenta da Beira, a fl. 45 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 26, encontra-se uma escritura de alteração de estatutos da associação denominada Associação de Fruticultores da